



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM
 Adelise Ioris Chinazzo - Designada



Página 1 de 3

P.M. ERECHIM
 Fis. 54
 Protocolo

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Nº 39.958 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS		FLS.: 01	MATRÍCULA Nº 39.958
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			
ERECHIM, 10 DE JUNHO		DE 1998.			

MATRÍCULA Nº 39.958 - TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO.
IMÓVEL - ÁREA VERDE "01", da **QUADRA DOZE (12)**, do **LOTEAMENTO "SOCIAL 10"**, nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a **ÁREA** de DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (12.547,50 m2.), **SEM BENFEITORIAS**; estando dito Imóvel localizado no **"LADO ÍMPAR"** da Rua Dilgai Parenti, onde faz Frente, e Formando Esquina com a Rua Dilgai Parenti e Rua Santa Badalotti; dentro do **"QUARTEIRÃO"** formado: -ao **Norte**, com a Rua Dilgai Parenti; -ao **Sul**, com o Lote Rural Número 45; -ao **Leste**, com a Rua Cezarino Lopes; -e, ao **Oeste**, com a Rua Santa Badalotti; dentro das seguintes medidas e confrontações: -ao **NORTE**, na extensão de cento e cinco metros (105,00m.), com a rua Dilgai Parenti, onde faz Frente, e na extensão de vinte e cinco metros (25,00m.), com o lote número 11 (onze), de propriedade de Alcindo Kossmann; -ao **SUL**, na extensão de cento e trinta metros (130,00m.), com o lote rural número 45 (quarenta e cinco), de propriedade de quem de direito; -ao **LESTE**, na extensão de cento e dez metros (110,00m.), com os lotes números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, de propriedade da Prefeitura Municipal de Erechim e Outros, e na extensão de nove metros e cinquenta centímetros (9,50m.), com a Rua Cezarino Lopes; -e, ao **OESTE**, na extensão de cento e dezenove metros e cinquenta centímetros (119,50m.), com a Rua Santa Badalotti.

PROPRIETÁRIO - O "MUNICÍPIO DE ERECHIM", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Praça da Bandeira, número 354 (trezentos e cinquenta e quatro), inscrito no C.G.C.M.F. sob número 87.613.477/0001-20.

REGISTRO ANTERIOR - MATRÍCULA sob número **32.575**, do Livro **"02"**, às Folhas **01**. - Registro sob número 01 e Averbação número 207.

ERECHIM, 10 de JUNHO de 1.998. - Oficial *Sandete Zabel Bongioanni de Andrade*
 R\$ 4.70

Av.1 - 39.958 - PROTOCOLO número 133.229 - Livro 01"1" - Folhas 049.
CERTIFICO que a referida **Matrícula foi Aberta**, mediante a apresentação da **CERTIDÃO** de **CONFRONTAÇÕES**, fornecida pela Prefeitura Municipal de Erechim-RS., em data de 31 (trinta e um) de Março de 1.998, arquivada neste Cartório, juntamente com a **PETIÇÃO** datada de 28 (vinte e oito) de Janeiro de 1.998 (Mil Novecentos e Noventa e Oito).

ERECHIM, 10 de JUNHO de 1.998. - Oficial *Sandete Zabel Bongioanni de Andrade*
 MC.

Av.3 - 39.958 - PROTOCOLO número 133.230 - Livro 01"1" - Folhas 049.
"DESMEMBRAMENTO" - **CERTIFICO** que referente a **"ÁREA VERDE I"** da **QUADRA DOZE (12)**, descrita acima nesta Matrícula, de propriedade do **"Município de Erechim"**; foi feito o **"AROUIVAMENTO DE MAPA"**, ficando assim dividida:

- **LOTE URBANO Nº 12**, da **QUADRA 12**, com a área de **800,00 m2.**; e confrontando:
 - ao **Norte**, na extensão de 20,00 metros, com a Área Verde remanescente; *Ver. do Igruysa E.*
 - ao **Sul**, na extensão de 20,00 metros, com a Rua Miguel Moysyn; *A de Rua de Cezarino*
 - ao **Leste**, na extensão de 40,00 metros, com os lotes números 08, 09, 10 e 11; *03.12.156*
 - e, ao **Oeste**, na extensão de 40,00 metros, com a Área Remanescente. *66.43.722 (F. 5. 4. 1. 1)*
- **LOTE URBANO Nº 13**, da **QUADRA 12**, com a área de **800,00 m2.**; e confrontando:
 - ao **Norte**, na extensão de 20,00 metros, com a Rua Dilgai Parenti; *→ Donda - Pat. nº 40.225 - Liv. 2 - E. 01*
 - ao **Sul**, na extensão de 20,00 metros, com a Área Verde Remanescente; *(Av. 4 - E. 01)*
 - ao **Leste**, na extensão de 40,00 metros, com os lotes números 01, 02, 03 e 04; *→ Pcia. D. de Erechim.*
 - e, ao **Oeste**, na extensão de 40,00 metros, com a Área Remanescente.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.: MATRÍCULA
 01v. Nº 39.958.

- ÁREA REMANESCENTE, da QUADRA 12, com 9.950,00 m², confrontando:
 -ao Norte, na extensão de 85,00 metros, com a Rua Dilgai Parenti;
 -ao Sul, na extensão de 85,00 metros, com a Rua Miguel Moysyn;
 -ao Leste, na extensão de 40,00 metros, com o lote número 12, na extensão de 30,00 metros, com os lotes números 07, 06 e 05, e na extensão de 40,00 metros, com o lote número 13;
 -e, ao Oeste, na extensão de 110,00 metros, com a Rua "I".

Conforme consta de MAPA e MEMORIAL DESCRITIVO, datados de 19 de Maio de 1.998, arquivados neste Cartório, juntamente com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e PETIÇÃO datada de 14 (quatorze) de Maio de 1.998 (Mil Novecentos e Noventa e Oito).

ERECHIM, 10 de JUNHO de 1.998. - Oficial. Saudete Zabel Bongiz de Andrade.
 MC.- R\$ 9,40

Av.3 - 39.958 - PROTOCOLO número 133.230 - Livro 01"1" - Folhas 049.
"DESAFETACÃO" - CERTIFICO que os "LOTES URBANOS NÚMEROS DOZE E TREZE (12 e 13)", da QUADRA 12, com a ÁREA de 800,00 m², cada um, descritos na Av.2 desta Matrícula, no anverso; foram "DESAFETADOS", conforme consta de Lei número 2.966, de 17 (dezessete) de Setembro de 1.997 (Mil Novecentos e Noventa e sete), arquivada neste Cartório, juntamente com a PETIÇÃO datada de 01 (primeiro) de Abril de 1.998 (Mil Novecentos e Noventa e Oito).

ERECHIM, 10 de JUNHO de 1.998. - Oficial Saudete Zabel Bongiz de Andrade.
 MC.- R\$ 9,40

Av.4 - 39.958 - CERTIFICO que o "LOTE URBANO NÚMERO TREZE (13)", da QUADRA DOZE (12), do LOTEAMENTO "SOCIAL 10", nesta Cidade de Erechim, neste Estado, com a ÁREA de 800,00 m², (OITOCENTOS METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, de propriedade do "Município de Erechim", conforme consta descrito nesta Matrícula; foi Doado para a "MITRA DIOCESANA DE ERECHIM", e foi Transferido para a "MATRÍCULA sob número 40.325, do Livro. 02 - às Folhas 01".

ERECHIM, 17 de SETEMBRO de 1.998. - Oficial. Saudete Zabel Bongiz de Andrade.
 MC.-

AV.5 - 39.958: CERTIFICO, que o LOTE URBANO NUMERO DOZE (12), da PARTE DA ÁREA VERDE (01), do LOTEAMENTO SOCIAL "10", desta cidade de Erechim-RS, com a área de 800,00m², SEM BENFEITORIAS, de propriedade do Município de Erechim-RS, foi vendida a "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ERECHIM", e transferida para a MATRÍCULA nº 40.722, do Livro 02 - Folhas 01.

ERECHIM, 28 DE DEZEMBRO DE 1998. OF. Saudete Zabel Bongiz de Andrade.
 LON

Av.6 - 39.958 - PROTOCOLO número 143.005 - Livro 01"L" - Folhas 199.
"COMPLEMENTAÇÃO" - CERTIFICO que a diferença de área de 997,50 m². (Novecentos e Noventa e Sete Metros e Cinquenta decímetros Quadrados), referente ao Desmembramento, descrito na Av.3 desta Matrícula, no anverso, é a Continuação da Rua Miguel Moysyn. - Conforme Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Erechim-RS., em 21 de Fevereiro de 2.000, arquivada neste Cartório, junto ao referido Desmembramento.

ERECHIM, 04 de MAIO de 2.000. - Oficial. Saudete Zabel Bongiz de Andrade.
 MC.-

+++++ Vide Av.7 - 39.958 - às Folhas 02. +++++

CONTINUA A FICHA Nº 02.

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Nº 39.958 -
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ERECHIM, 04 de MAIO de 2.000.

FLS.: 02
MATRÍCULA Nº 39.958.

(Continuação das Fls. 01v.)

Av.7 - 39.958 - PROTOCOLO número 143.006 - Livro 01“L” - Folhas 199.
“**DESMEMBRAMENTO**” - **CERTIFICADO** que referente a “**ÁREA REMANESCENTE**” de **9.950,00 m2.** (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Metros Quadrados), do **Imóvel** descrito nesta Matrícula, na **Av.3**, às Fls. 01v°, de propriedade do **“Município de Erechim”**, ou seja, de **PARTE DA ÁREA VERDE “01”**, da **QUADRA DOZE (12)**, do **LOTEAMENTO “SOCIAL 10”**, foi feito **“ARQUIVAMENTO DO MAPA”**, ficando assim **dividida**:

- **Parte da Área Verde “01”**, da **Quadra 12**, com a **área de 2.052,00 m2.**, a **Desmembrar**, com as seguintes medidas e confrontações:

- ao **Norte**, na extensão de 38,00 metros, com a Rua Dilgai C. Parenti;
- ao **Sul**, na extensão de 38,00 metros, com a Área Verde Remanescente;
- ao **Leste**, na extensão de 54,00 metros, com a Área Verde Remanescente;
- e, ao **Oeste**, na extensão de 54,00 metros, com a Rua Santa Badalotti.

- **Parte da Área Verde “01”**, da **Quadra 12**, com a **área de 7.898,00 m2.**, **Remanescente**, com as seguintes medidas e confrontações:

- ao **Norte**, na extensão de 47,00 metros, com a Rua Dilgai C. Parenti, na extensão de 38,00 metros, com o lote nº 14, a desmembrar, e na extensão de 20,00 metros, com o lote nº 13;
- ao **Sul**, na extensão de 85,00 metros, com a continuidade da Rua Miguel Moysyn, e na extensão de 20,00 metros, com o lote nº 12;
- ao **Leste**, na extensão de 40,00 metros, com o lote nº 13, na extensão de 30,00 metros, com os lotes nºs 05, 06 e 07, e na extensão de 40,00 metros, com o lote nº 12;
- e, ao **Oeste**, na extensão de 54,00 metros, com o lote nº 14, a desmembrar, e na extensão de 56,00 metros, com a Rua Santa Badalotti.

- Conforme consta de **MAPA** e **MEMORIAL DESCRITIVO**, aprovados pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Erechim-RS., em Novembro de 1.999, arquivados neste Cartório, juntamente com a **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), datada de 28 de Fevereiro de 2.000 e **PETIÇÃO** datada de 02 de Março de 2.000 (Dois Mil).

ERECHIM, 04 de MAIO de 2.000.
MC.- R\$ 10,50

Oficial.

Lauro de Aguiar Neto

Av.8 - 39.958 - PROTOCOLO número 143.007 - Livro 01“L” - Folhas 199.
“**DESAFETACÃO**” - **CERTIFICADO** que referente à **ÁREA REMANESCENTE** de **7.898,00 m2.** (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Metros Quadrados), do **“Imóvel”** descrito nesta Matrícula, às Fls. 02, de propriedade do **Município de Erechim**, a mesma foi **“DESAFETADA”** da destinação específica e transferida para o Patrimônio do Município, conforme **Lei nº 3.237**, do Município de Erechim-RS., datada de **17 de Dezembro de 1.999**, sendo “uma Via” arquivada neste Cartório, juntamente com a Petição datada de 02 de Março de 2000.

ERECHIM, 04 de MAIO de 2.000.
MC.- R\$ 10,50

Oficial.

Lauro de Aguiar Neto

EM BRANCO

CONTINUA NO VERSO

Erechim, 1 de outubro de 2018.

Total: R\$35,60 -

Certidão Matrícula 39.958 - 3 páginas: R\$16,80 (0185.03.1400001.08080 = R\$2,70) + R\$13,90

Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0185.01.1800004.87618 = R\$1,40)

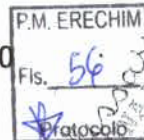
Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 (0185.01.1800004.87619 = R\$1,40)

Albert Tiago Grando
Autorizado
de Imóveis de Erechim



DE CONTRATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
2º TABELIONATO



TRASLADO

Nº 12.172-158.- ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO, NA FORMA SEGUINTE: SAIBAM quantos virem esta pública escritura, que aos seis (06) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004), neste 2º Tabelionato de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante, **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade, na Praça da Bandeira, inscrito no CNPJ sob número 87.613.477/0001-20, apresentado pelo Prefeito, ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 8004726728 SSP/RS e CPF/MF nº 053.747.740-34, residente e domiciliado nesta cidade; e, de outro lado, como outorgada, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.719.408/0001-18, com sede na rua Dilgai Parenti, nº 415, Bairro Atlântico, nesta cidade, com Estatuto Social Constitutivo arquivado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste município de Erechim, no Livro "A" número 09, às folhas 042 a 043, sob número 1.226, em 29 de maio de 1995, nos termos da Ata nº 02/04 de 15.04.2004 e Ata de 29.07.2004, representada por ARNILDO GERHARDT, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 11R/384.533, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 195.021.419-20; DORIVAL NUNES BORGES, brasileiro, separado judicialmente, eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 9058395519, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 514.492.690-87; ERNESTO ARGENTA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1003805007, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 149.751.300-68; PAULO SZCZEPKOWSKI, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 9052736511, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 023.458.970-15, residentes e domiciliados nesta cidade; os presentes identificados por mim, ante os documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que é dono e legítimo possuidor do imóvel seguinte: **PARTE DA ÁREA VERDE "01", da QUADRA DOZE (12), do Loteamento "Social 10"**, nesta cidade de Erechim/RS, com a área remanescente de sete mil e oitocentos e noventa e oito metros quadrados (7.898,00m²), sem benfeitorias, no Quarteirão formado: ao Norte, com a rua Dilgai Parenti; ao Sul, com o lote rural nº 45; a Leste, com a rua Cezarino Lopes; e, ao Oeste, com a rua Santa Badalotti; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 47,00 metros, com a rua Dilgai C. Parenti, na extensão de 38,00 metros, com o lote nº 14, a desmembrar, e na extensão de 20,00 metros, com o lote nº 13; ao Sul, na extensão de 85,00 metros, com a continuidade da rua Miguel Moysin, e na extensão de 20,00 metros, com o lote nº 12; ao Leste, na extensão de 40,00 metros, com o lote nº 13, na extensão de 30,00 metros, com os lotes nºs 05, 06 e 07, e na extensão de 40,00 metros, com o lote nº 12; e, ao Oeste, na extensão de 54,00 metros, com o lote nº 14, a desmembrar, e na extensão de 56,00 metros, com a rua Santa Badalotti; imóvel matriculado sob nº 39.958, do Livro 02, no Registro de Imóveis desta cidade; que achando-se dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveu o outorgante, nos termos da Lei Municipal nº 3.237, de 17 de dezembro de 1999, artº 2º, conceder à outorgada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO, o direito de uso sobre o imóvel descrito, por tempo indeterminado e não inferior a dez (10) anos, destinado à construção de equipamentos comunitárias; esta concessão de direitos de uso, extingue-se automaticamente nos seguintes casos: a) - extinção da entidade; b) - desvio de qualquer das finalidade estabelecidas nos

Estatutos Sociais ou alteração estatutária que indique a mudança dos objetivos da entidade; c) - uso nocivo do imóvel, que cause dano ao meio ambiente; d) - notificação à usuária para devolver o imóvel, com prazo de 60 (sessenta) dias, por não mais interessar ao Município a existência da concessão. Extinto o direito concedido, as benfeitorias erigidas pela usuária integrar-se-ão ao Patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização. A conservação do imóvel e as despesas de infra-estrutura decorrentes do uso serão por conta da entidade beneficiada; e, em consequência, o outorgante transfere os direitos inerentes ao uso real, obrigando-se ainda, a fazer esta para sempre boa, firme e valiosa. Pelos representantes da outorgada cessionária me foi dito que aceitam esta escritura em seus expressos termos. Declara ainda o outorgante sob pena de responsabilidade civil e criminal que: inexistem quaisquer outros ônus reais ou ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, apresentando-me os seguintes documentos: certidão negativa municipal, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 05.08.2004; Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, nº 045212004 - 19025020 datada de 16 de agosto de 2004 e a Certidão Negativa da Receita Federal, sob nº 682E.30B1.D439.4712 datada de 22 de julho de 2004; certidões negativas de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias do Registro de Imóveis desta cidade, datadas de 06.10.2004. Certifico que, para fins de pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos", o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Erechim, em R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme guia número 026656; Informação Fiscal: Não há incidência de ITBI. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrasse esta escritura, que lida, acharam-na conforme, aceitaram e assinam juntamente comigo, MARISE REGINA PELISSARI, Substituta do Tabelião, que a encerro.

ERECHIM, 6 DE OUTUBRO DE 2004


MUNICÍPIO DE ERECHIM

JOAQUIM N. BERGES Amirildo Gusmano
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO

Coronel Augusto Saulo Scepter
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO

MARISE REGINA PELISSARI
Substituta do Tabelião

Emolumentos: R\$168,60

2.º TABELIONATO
Bel. WALDIR AIRTON TIMM TABELIÃO
MARISE REGINA PELISSARI SUBSTITUTA
ZENIR FÁTIMA PRICHUA SUBSTITUTA
FONE (54) 321-5772 - Rua Itália, 114 ERECHIM - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
F. Prefeitura Municipal de Erechim
 Secretaria Municipal da Fazenda
Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis

ITBI

Certidão 42.205/204

020050

À Prefeitura Municipal de Erechim - RS

O adquirente **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO** residente à **RUA DILGAI PARENTI, 415 - ERECHIM/RS** Solicita a avaliação do bem transcrito, bem como a Certidão Negativa de Tributos do Transmitedente e o procedimento da devida transferência a partir do reconhecimento do tributo.

Certifico que, referente ao imóvel descrito abaixo nada deve. Erechim, 03 de agosto de 2004
 Em 05.08.2004

2º TABELIONATO
 RUA ITÁLIA, 114
 ERECHIM-RS

Marcio Martin Barbosa
 Agente Fiscal Fazendário
 Portaria 240/2004

Souza
 Adquirente

Contribuinte/Adquirente
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO
 CPF: 00.719.408/0001-18 CNPJ:

Transmitedente
MUNICÍPIO DE ERECHIM
 CPF: 87.613.477/0001-20 CNPJ:

Localização do Imóvel
PARTE DA ÁREA VERDE 01 - REMANESCENTE
 Cidade: ERECHIM RS Nº:
 Loteamento: SOCIAL 10 QDA.: 12 UF:
 Complemento: SEM BENEFICÍCIAS Lote: P/ÁREA 1

Terreno
 Ri-Zona/Matricula: 39.958 Lado Direito:
 Zona: Urbana Lado Esquerdo:
 Situação na quadra:
 Frente: Área Total: 7.898,00
 Fundo: Área Transmitedida: 7.898,00

Figura
 Alta:
 Plana:
 Distribuição das Terras
 Agricultura:
 Pecuaría:
 Inaproveitável:
 Outra Utiliz.:

Construções/Unidade
 Nº Classe
 Tipo Ano Área Total Área Transm. Área Privativa

Valores Informados
 Atribuído Contribuinte: R\$
 Financ.Sistema Hipot.: R\$
 Fato Gerador:
 Vencimento: 08 SET. 2004
 Validade Guia: **VALIDADE**

Valores Calculados
 Atribuído SMF: R\$
 Tributável 2,00%: R\$ 20.000,00
 Principal: R\$
 Total a Pagar: R\$

Observação Tabelionato
Não incidência de ITBI
CESSÃO DE USO
Baroni
 Vilma Baroni de Souza
 Assessora Administrativo-Cadastros Imobiliários nº 877/2004

2º Tabelionato
 Erechim-RS Registro
 000040

Autenticação Mecânica

P.M. ERECHIM
 Fs. 58
 Protocolo



[Handwritten signature]

P.M. ERECHIM
Fis. 59
Protocolo

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROCOLO N°:
PROCESSO N°: 148/99
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 076/99
EMENTA: *Concede direito de uso de imóvel público à Associação de Moradores do Bairro Atlântico, e dá outras providências.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E
HABITAÇÃO
Reunião: 13/12/1999
[Signature]
PRESIDENTE

RELATOR: ABRÃO NUNES MARTINS
PARECER: Favorável

Opino de forma favorável a presente matéria.
Encaminho o parecer aos demais membros da Comissão e posteriormente ao Plenário para que siga em seus trâmites regimentais.
Este é o parecer.

Câmara Municipal, 10 de dezembro de 1999.

[Signature]
ABRÃO NUNES MARTINS
Vereador Relator

Acompanham o parecer:

[Handwritten signatures]

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 3 DEZEMBRO 99
[Signature]
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente



[Handwritten signature]
 P.M. ERECHIM
 Fls. 60
 Protocolo *[initials]*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 148/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 076/99

EMENTA: *Concede direito de uso de imóvel público à Associação de Moradores do Bairro Atlântico, e dá outras providências.*

Câmara Municipal de Erechim

13 DEZEMBRO 1999

Reuniao: 13 DEZEMBRO, 99.

[Signature]
ALDERICO ALVARO MORA
 Presidente

RELATOR: Ver. LUIZ HILÁRIO RONSONI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após analize da documentação anexada ao presente projeto de Lei opino pela constitucionalidade da matéria.

Encaminho o presente parecer aos demais membros da comissão e após ao plenário para trâmição final.

Câmara Municipal, 09 de dezembro de 1999

[Signature]
LUIZ HILÁRIO RONSONI
 Vereador Relator

ACOMPANHIA PARECER

[Multiple handwritten signatures]

CONFRONTAÇÕES DA ÁREA VERDE 1 LOTEAMENTO SOCIAL 10

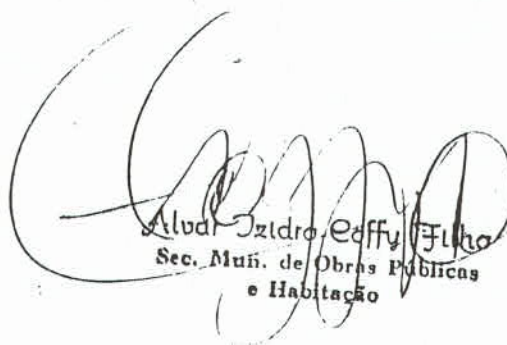
P.M. ERECHIM
Fis. 61
Protocolo

Área à desmembrar2.052,00m²

- **Norte** : Com a Rua Dilgai C. Parenti, na extensão de 38,00m;
- **Sul** : Com a Área Verde Remanescente, na extensão de 38,00m;
- **Leste** : Com a Área Verde Remanescente, na extensão de 54,00m;
- **Oeste** : Com a rua Santa Badalotti, na extensão de 54,00m.

Área Verde Remanescente.....7.898,00m²

- **Norte** : Com a Rua Dilgai C. Parenti, na extensão de 47,00m, Lote nº 14 à desmembrar na extensão de 38,00m, e com o Lote nº 13, na extensão de 20,00m;
- **Sul** : Com a continuidade da Rua Miguel Moysin, na extensão de 85,00m, e com o Lote nº 12, na extensão de 20,00m;
- **Leste** : Com o Lote nº 13, na extensão de 40,00m, com os Lotes nº 05,06 e 07, na extensão de 30,00m, com o Lote nº 12, na extensão de 40,00m;
- **Oeste** : Com o Lote nº 14 à desmembrar, na extensão de 54,00m e com a Rua Santa Badalotti, na extensão de 56,00m.


Alvaro Izidro Eddy Filho
Sec. Muñ. de Obras Públicas
e Habitação